



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 03/2018/CCT/UFCA – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO EXTENSÃO (PEEX)
Seleção de estudantes para bolsa de monitoria remunerada**

Considerando as vagas contempladas no EDITAL Nº 01/2018/PROEN/PROEX, o Centro de Ciências e Tecnologia torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Integração Ensino Extensão (PEEX) para o ano de 2018.

1. DO OBJETIVO DO PEEX

1.1 Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação para programas e projetos de extensão universitária;

1.2. Propor elementos para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A essas dimensões acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente;

1.3. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes, professores – orientadores e comunidade externa;

1.4. Buscar a integração dos componentes curriculares junto às ações de extensão.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR

2.1 Desenvolver, com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

2.2 Ser participante, com o professor-orientador, na programação e realização de trabalhos e atividades práticas junto à comunidade externa;

2.3 Contribuir, com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina, especialmente, no âmbito da prática de extensão;

2.4 Participar das atividades do PEEX promovidas pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão;

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 1/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

2.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador;

2.6 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de ensino extensão;

2.7 Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

2.8 Participar de evento(s) específico(s) do PEEEX promovido(s) em conjunto pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão;

2.9 Ao final do período de monitoria, apresentar um relatório descritivo da sua participação, conforme definições estabelecidas pela CAME e pelas Pró-Reitorias gestoras do PEEEX.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

3.1 estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

3.2 ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

3.3 Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado;

3.4 No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

3.5 Entregar frequência mensal conforme orientação especificada nos itens 6 e 7 deste edital;

3.6 Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais e entregar relatório individual ao final do período da monitoria.

4. DA BOLSA

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 2/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

4.1 Serão disponibilizadas 02 bolsas, a serem pagas no valor de 400 reais, com duração de abril a dezembro de 2018.

5. DOS PROGRAMAS

5.1 Os critérios para a seleção dos monitores do projeto contemplado no Edital nº 01/2018/PROEN/PROEX, está disponibilizado no Anexos I, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas RM ¹	Vagas VL ²	E-MAIL PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
I	A Química Analítica como Ferramenta para a Formação Profissional dos Engenheiros de Materiais: Interação Universidade/Empresa.	Francisco José De Paula Filho Jorge Marcell Coelho Menezes Edilanea Alves Oliveira Melo Francisco Yago Vieira Arrais Ellen Cristine Lopes Da Silva	2	-	francisco.filho@ufca.edu.br
II	Ações de Ensino e Extensão na Disciplina de Engenharia Ambiental: Interação Universidade/Escola no Campo das Ciências Ambientais.	Francisco José De Paula Filho Jorge Marcell Coelho Menezes Carlos Henrique Barbosa Queiroz Andressa Dyalla De Sá Sampaio	2	-	francisco.filho@ufca.edu.br
III	Monitores do Laboratório de Estudos em Gerenciamento da construção (Legec): Parcerias Público Privada no Ceará	Dimas De Castro E Silva Neto	2	2	dimas.castro@ufca.edu.br

¹ RM: Bolsas Remuneradas

² VL: Bolsas Voluntárias

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR COM O MONITOR

6.1 Promover a seleção para monitores remunerados e/ou voluntários.

6.1.1 A comprovação da seleção será feita na efetivação do cadastro dos estudantes e no ato da entrega do termo de compromisso do coordenador;

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 3/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

6.2 Responsabilizar-se por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades. A análise da disponibilidade de carga horária do estudante deve ser feita no momento da entrevista com o estudante candidato;

6.3 Entregar no ato da efetivação do cadastro dos monitores o Termo de Compromisso do Coordenador, devidamente preenchido e assinado.

6.4 Entregar, no período de vigência do projeto, relatórios semestrais das atividades, conforme orientações constantes especificadas nos comunicados oficiais;

6.5 Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento);

6.6 Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

6.6.1 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

6.7 Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

6.8 Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário;

6.9 Informar às pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;

6.10 Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

6.10.1 A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.

6.10.2 A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 4/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

6.10.3 Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas pró-reitoria gestoras do PEEEX às ações aprovadas.

6.11 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.12 Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.12.1 A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

6.12.2 No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. XII. Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

6.13 Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

6.14 Substituí-lo em atividades docentes;

6.15 Avaliar os estudantes;

6.16 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

6.17 Preencher lista de frequência ou diário de classe.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

7.1 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 5/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

7.2 Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEN (sala 205, bloco I, 2º andar);

7.2.1 A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.

7.2.2 O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.

7.2.3 Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

7.2.4 A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

7.2.5 Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas através dos e-mails cadastrados pelos coordenadores.

7.2.6 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2.7 No caso dos campi onde não há sede da PROEX e PROEN, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial das pró-reitorias supracitadas.

7.3 Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

7.4 Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

7.4.1 No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN., através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

7.4.2 No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2 da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

7.5 Participar dos encontros indicados pela PROEX e PROEN.

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 6/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

7.6 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8. CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E COORDENADORES

8.1. Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e orientador(es) receberá uma certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 6 e 7 deste edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 de março a 21 de março de 2018**, com o envio, por e-mail, ao docente responsável pelo projeto, do Histórico Acadêmico e demais documentos descritos no Programa do projeto contemplado.

9.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do professor-orientador do respectivo projeto de monitoria, sob o título: **Editais PEEX 2018**.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A avaliação será realizada no período de **22 a 27 março de 2018**, conforme Programa específico no Item 5 deste Edital.

10.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

10.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete).

10.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

10.5 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 7/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia **28 de março de 2018**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e flanelógrafo do CCT (Bloco A, piso superior).

12. DA ADMISSÃO

12.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) no período de **29 de março de 2018 a 03 de abril de 2018** a seguinte documentação:

12.2 Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos:

12.2.1 Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário (anexo I);

12.2.2 Termo de Compromisso do Monitor (anexo II);

12.2.3 Termo de Compromisso do Coordenador (anexo III);

12.2.3 Histórico atualizado;

12.2.4 RG e CPF (fotocópia);

12.2.5 Comprovante de conta-corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas);

12.3 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

13. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	15 a 21/03/2018
Período de seleção	22 a 27/03/2018
Resultado Final	28/03/2018
Entrega da documentação dos monitores	29/03/2018 a 03/04/2018
Início das atividades	03/04/2018

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 8/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

14. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 As regras que regem este edital seguem a Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, Anexo X e o Edital nº 01/2018/Proen/Proex.

14.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pelas Pró-Reitorias de Ensino (Proen) e Extensão (Proex).

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2018.

Ary Ferreira da Silva
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 9/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMAS

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 10/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA - PROJETO PEEEX: I - A Química Analítica como ferramenta para a formação profissional dos Engenheiros de Materiais: Interação universidade/empresa
DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES): FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO
DAS VAGAS: 02-Vagas Remuneradas para a disciplina de Química Analítica (Curso Engenharia de Materiais)
OBJETIVOS: Despertar sobre a importância da Química para o curso de Engenharia de Materiais. Compreender os conceitos fundamentais de Química Analítica a serem utilizados no curso. Aprender técnicas experimentais de análise qualitativa e quantitativa que possam ser utilizados no campo profissional do curso. Realizar ações de extensão em empresas parceiras, visando a aplicação das técnicas analíticas vivenciadas em sala de aula, auxiliando assim na melhoria do processo produtivo e no monitoramento e controle de processos industriais.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: inscrições de 15/03/2018 a 22/03/2018 Local de inscrição: A documentação deverá ser enviada para o e-mail eletrônico centralanalitica.cct@ufca.edu.br . Serão recebidas solicitações de inscrição até as 17:00H, registrada eletronicamente no e-mail enviado pelo candidato. Documentação: anexar ao e-mail Histórico Escolar, CV Lattes atualizado e carta de intenção (min 15 linhas) explicitando os motivos de seu interesse pela monitoria em Química Analítica e no desenvolvimento de atividades de extensão associadas. No mesmo texto o candidato deve apresentar brevemente um relato de sua experiência acadêmica em outros programas de bolsas na UFCA e anexar comprovações do tempo de bolsa ou voluntariado emitidas pela Pró-reitoria responsável. (obs: não serão aceitas declarações individuais).
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: - Ter integralizado a disciplina Química Analítica. - Se enquadrar nas exigências previstas no EDITAL Nº 03/2018/CCT/UFCA.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: FASE 1 – Submissão da documentação solicitada (carta de intenção, CV Lattes e histórico escolar);

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 11/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

FASE 2 - Entrevista de caráter classificatório a ser realizada no dia **26 de março de 2018** das 08h às 10h na Central Analítica, Sala 65, Bloco D. (Tempo máximo previsto para entrevista 10 min).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção dos monitores em Química Analítica dar-se-á pela análise do desempenho acadêmico do candidato medido pelo IRA (peso 1), participação anterior em programas de bolsas acadêmicas indicadas no CV Lattes (2,0 pontos por semestre de participação) (peso 1), nota na disciplina de Química Analítica comprovado através do histórico escolar (peso 2) e nota obtida na entrevista (peso 2).

RESULTADO PARCIAL:

Divulgado até **26 de março de 2018** através de e-mail enviado aos candidatos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ao RESULTADO PARCIAL cabe recurso fundamentado, direcionado ao orientador do Projeto PEEEX (Prof. Francisco José de Paula Filho). O recurso deverá enviado por e-mail centralanalitica.cct@ufca.edu.br, até o dia **27 de março de 2018**. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail até o dia **28 de março de 2018**, o RESULTADO FINAL será divulgado dia **28 de março de 2018**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA - PROJETO PEEX: II - Ações de ensino e extensão na disciplina de Engenharia Ambiental: Interação universidade/escola no campo das ciências ambientais
DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES): FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO
DAS VAGAS: 02-Vagas remuneradas para a disciplina de Engenharia Ambiental (Cursos Eng. de Materiais e Eng. Civil)
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem na disciplina de Engenharia Ambiental, através de um conjunto de estratégias e metodologias didático pedagógicas inovadoras, tendo como pano de fundo ações extensionistas.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: inscrições de 15/03/2018 a 22/03/2018 Local de inscrição: A documentação deverá ser enviada para o e-mail eletrônico centralanalitica.cct@ufca.edu.br . Serão recebidas solicitações de inscrição até as 17:00H, registrada eletronicamente no e-mail enviado pelo candidato. Documentação: anexar ao e-mail Histórico Escolar, CV Lattes atualizado e carta de intenção (min 15 linhas) explicitando os motivos de seu interesse pela monitoria em Engenharia Ambiental e no desenvolvimento de atividades de extensão associadas. No mesmo texto o candidato deve apresentar brevemente um relato de sua experiência acadêmica em outros programas de bolsas na UFCA e anexar comprovações do tempo de bolsa ou voluntariado emitidas pela Pró-reitoria responsável (obs: não serão aceitas declarações individuais).
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: - Ter integralizado a disciplina Química Analítica. - Se enquadrar nas exigências previstas no EDITAL Nº 03/2018/CCT/UFCA.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: FASE 1 – Submissão da documentação solicitada (carta de intenção, CV Lattes e histórico escolar); FASE 2 - Entrevista de caráter classificatório a ser realizada no dia 26 de março de 2018 das

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 13/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

08h às 10h na Central Analítica, Sala 65, Bloco D. (Tempo máximo previsto para entrevista 10 min).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção dos monitores em Engenharia Ambiental dar-se-á pela análise do desempenho acadêmico do candidato medido pelo IRA (peso 1), participação anterior em programas de bolsas acadêmicas indicadas no CV Lattes (2,0 pontos por semestre de participação) (peso 1), nota na disciplina de Engenharia Ambiental comprovado através do histórico escolar (peso 2) e nota obtida na entrevista (peso 2).

RESULTADO:

Divulgado até **26 de março de 2018** através de e-mail enviado aos candidatos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ao RESULTADO PARCIAL cabe recurso fundamentado, direcionado ao orientador do Projeto PEEEX (Prof. Francisco José de Paula Filho). O recurso deverá enviado por e-mail centralanalitica.cct@ufca.edu.br, até o dia **27 de março de 2018**. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail até o dia **28 de março de 2018**, o RESULTADO FINAL será divulgado dia **28 de março de 2018**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA - PROJETO PID: III - MONITORES DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO - LEGEC: PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS NO CEARÁ
DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES): Prof. M.sc. Dimas de Castro e Silva Neto
DAS VAGAS: (02) Monitoria Remunerada e (02) Monitoria Voluntária
OBJETIVOS: O PROJETO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CEARÁ criado a partir da parceria entre Laboratório de Estudos em Gerenciamento da Construção do Curso de Engenharia Civil da UFCA, e a Oficina Brasileira de Projetos de Infraestrutura Social e Econômica Ltda. (OBPI), busca desenvolver pesquisas e trabalhos científicos na forma área de contratações PPP – Parcerias Público-Privadas. Esta pesquisa com foco nas linhas de contratação de empreendimentos pretende analisar diversas experiências nacionais e internacionais, procurando identificar as vantagens e desvantagens desta forma de contratação, sugestão de modelo e viabilidade de sua aplicabilidade pelas Administrações Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Serão feitas exclusivamente por email (dimas.castro@ufca.edu.br), no período de 15 a 21 de março de 2018, com o envio da documentação abaixo citada: <ul style="list-style-type: none">✓ <i>Curriculum Vitae</i> atualizado na plataforma Lattes do CNPq, apresentando dados relevantes ao pleito da Bolsa;✓ Histórico Escolar até 2017.2, com IRA igual ou superior a nota 7,0.
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">✓ Estudante matriculado(a) e frequentando, pelo menos, o 7º. (sétimo) semestre do curso de graduação em Engenharia Civil desta Universidade;✓ Não apresentar mais do que duas reprovações, seja por nota ou falta, nas disciplinas do curso de graduação em engenharia civil;✓ Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Projeto;✓ Não possuir outra modalidade, no período de vigência desta Bolsa.

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 15/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:

- ✓ Avaliação escrita: será realizada no dia 22 de março de 2018, em horário e sala de aula (a ser confirmada por email) do Campus UFCA de Juazeiro do Norte;
- ✓ Entrevista individual: será realizada no dia 26 de março de 2018, na sala de número 14 (sede do LEGEC Campus UFCA Juazeiro do Norte) em horário a ser confirmado por email.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo constará de três fases a serem conduzidas:

- i. Fase Qualificatória – Análise da documentação da inscrição enviada por email, para verificar conformidade com o que foi solicitado;
- ii. Fase Classificatória – Avaliação Escrita, a partir do estudo de dois textos a serem enviados para o endereço eletrônico dos inscritos aprovados na Fase Qualificatória. Para a fase seguinte passarão os estudantes que obtiverem as 06 maiores notas após a análise das avaliações escritas. Em caso de empate na 4ª colocação, todos os estudantes que se encontrarem nesta condição seguirão para a entrevista;
- iii. Fase Eliminatória – Entrevista individual complementar a prova escrita e avaliará a capacidade de expressão, discussão e argumentação sobre os temas de engenharia correlatos. Ao final desta fase estarão pré-selecionados 04 estudantes monitores para o quadro de pesquisadores discentes do Projeto.

RESULTADO:

Será divulgado no dia 28 de março, em informe fixado na porta da sala 14 (sede do LEGEC Campus UFCA Juazeiro do Norte) em horário a ser confirmado por email.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- ✓ Cabe ao Professor Orientador do Projeto, orientar trabalho completo dos bolsistas monitores para os Encontros Universitários e Eventos afins, e acompanhar sua apresentação;
- ✓ O(A) bolsista monitor deverá, obrigatoriamente, apresentar trabalho completo no Encontro de Extensão ou de Iniciação Científica da UFC, dependendo do tipo de ação desenvolvida pelo bolsista no Projeto.
- ✓ A inscrição para esta seleção implica a aceitação, por parte do(a) estudante, de todos os itens descritos neste edital;
- ✓ O não comparecimento para a assinatura do termo de compromisso, na data estipulada no edital, implicará na perda do direito à vaga, passando esta ao candidato selecionado subsequente;
- ✓ Os casos omissos serão apreciados por este Professor Orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

ANEXOS

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 17/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE		
Nome:		
Data de Nascimento: / /		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
RG:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	Semestre:
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Monitoria: Remunerada ()		Voluntária ()
Campo específico para bolsistas :		
Banco:	Cidade:	
Agência:	Conta corrente:	
Desempenha outra atividade como bolsista ou voluntário na UFCA? Sim(qual?)		
Título do projeto que participará:		
Professor(es):		

_____ / _____ / _____ .

Assinatura do(a) estudante(a)

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 18/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Eu, _____
_____ estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,
sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de monitor(a) _____, conforme o Programa de Integração
de ensino e extensão (v. Anexo X da resolução N.º 01/2014/CONSUP/UFCA).
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

CÁUSULA PRIMEIRA: Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes solicitados
para efetivação do cadastro

CÁUSULA SEGUNDA: Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das ati-
vidades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho
submetido;

CÁUSULA TERCEIRA: Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês
subsequente, na sala da PROEN (sala 205, bloco I, 2º andar).

I A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.

II O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.

III Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia
útil subsequente.

IVA entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa,
estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem
como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas
frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e
a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A
orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita
através de comunicado oficial enviado pelas pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações
aprovadas através dos e-mails cadastrados pelos coordenadores.

I. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a
devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

CÁUSULA QUARTA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao obje-
tivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 19/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

CÁUSULA QUINTA: Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

I. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN., através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

II. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2 da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

CÁUSULA SEXTA: Participar dos encontros indicados pela PROEX e PROEN.

CÁUSULA SÉTIMA: Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis

E para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em 01(uma) via, juntamente com o(a) Coordenador(a) do projeto.

Juazeiro do Norte-CE, de de 2017.

Monitor(a)

Coordenador(a) do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, CPF de nº _____, SIAPE nº _____, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de _____ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto **COORDENADOR(A)** do Projeto _____, do Programa de Integração Ensino e extensão. E **comprometo-me** a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como, as determinações do Edital 01/2018/PROEX/PROEN e os itens do Anexo X da Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades;

CLÁUSULA TERCEIRA: Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único: O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA: Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

II. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.

III. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 21/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

IV. Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas.

V. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

CLÁSULA QUINTA: Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

CLÁSULA SEXTA: Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pelas Pró-Reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão.

III. O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2019;

IV. A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

V. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

CLÁSULA SÉTIMA: Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento);

CLÁSULA OITAVA: Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário;

CLÁSULA NONA: Informar às pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;

CLÁSULA DÉCIMA: Informar às pró-reitorias gestoras da modalidade, através de comunicado oficial, caso a coordenação da ação passar a ser exercida por um outro docente e informar, também, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

Edital nº 03/2018/CCT/UFCA – pág. 22/23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

- V Substituí-lo em atividades docentes;
- VI Avaliar os estudantes;
- VII Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- VIII Preencher lista de frequência ou diário de classe.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: Participar dos eventos indicados pelas pró-reitorias gestoras do PEEEX.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*. O não cumprimento desta exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

COORDENADOR(A) DO PROJETO: _____, ____/____/____

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO: _____, ____/____/____

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO: _____, ____/____/____